
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 005/2023 – CMDCA

Dispõe sobre cumprimento do prazo de entrega da documentação dos Projetos aprovados pelo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. E de acordo com a ata de nº 220 do dia 19/12/2022, aprovada em assembléia.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica estipulado o prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação expedida pela Subsecretaria, por meio de documento físico ou eletrônico, para entrega da documentação dos projetos aprovados pelo CMDCA.

Artigo 2º – As entidades que descumprirem este prazo, terão seus planos de trabalho pagos de acordo com o calendário do município.

Curvelo, 13 de janeiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente CMDCA/Curvelo 2021/2023

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B71B412

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2023. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>